

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO  
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

11/04/2018



CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 193  
Em 10 de 04 de 2018  
As 13:33 hs. Ass: *Rabbers*

INDICAÇÃO N° 69/2018

**Súmula:** Indica a necessidade de retirada dos artistas que realizam malabares sobre as faixas de pedestres nos cruzamentos deste Município.

Senhor Presidente,

Indico a Diretoria de Segurança Pública a necessidade da retirada dos artistas que realizam malabares sobre as faixas de pedestre nos cruzamentos deste Município, em especial, daqueles que utilizam facões e fogo.

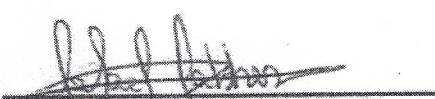
**JUSTIFICATIVA**

Atendendo os constantes pedidos da população, encaminho esta indicação sugerindo a retirada dos artistas que realizam malabares sobre a faixa de pedestres. O local escolhido para a apresentação não é adequado, pois a faixa é destinada para a travessia de pessoas e uso dela pelos malabaristas acaba obstruindo a passagem e colocando os pedestres e até mesmo os motoristas em risco.

Devido às apresentações, muitos transeuntes acabam desviando e atravessando a rua fora da faixa. Também há casos de pessoas que passam sobre a faixa, mas correm o risco de serem atingidas pelos objetos utilizado pelos malabaristas, que podem ser simples bolas ou artefatos mais perigosos como facões e objetos em chamas. Portanto, o objetivo não é acabar com a fonte de renda daqueles que vivem dos malabares, mas, sim, proporcionar maior segurança para o trânsito, sendo que os malabaristas poderiam procurar um local mais adequado para realizar a sua atividade.

Ante os motivos expostos e os constantes pedidos que recebemos da população é que apresentamos a presente indicação e contamos com a colaboração na solução do problema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de abril de 2018.



Rafael Rabbers  
Vereador

Data:

10/04/2018 13:23:05

Requerente:

RAFAEL RABBERS